

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.591 07/02/2018, página 05

EXTRATO DA APOSTILA

Apostilamento ao Termo de Fomento 001/2016-PGE - Registro Cadastral nº 27.096/16.
Processo: 15/002.239/2016

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ nº 2.941.240/0001-16

Parceira Privada: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH - CNPJ nº 15.452.212/0001-87

Objeto: Reajuste do salário mínimo (a partir de 01/01/2018) e tarifa do vale transporte (a partir de 03/12/2017).

Acréscimo de: R\$ 11.033,00 (onze mil e trinta e três reais).

Valor Global: R\$ 465.674,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Classificação Orçamentária: Classificação Funcional Programática
10.15101.03.092.0024.2341.0005 - Parceria Lei 13019/2014 - UO 15101 - UG 151011 - Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte 0100 - Nota de Empenho: 2018NE000012.

Fundamentação legal e autorização: art. 57 "caput" da Lei Federal nº 13.204/2015 combinado com o art. 42, II, "b", do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e Decisão PGE/MS/GAB nº 005 de 19/01/2018, Parecer PGE/COPGE nº 006/2018.

Vigência do termo de fomento: 01/12/2017 a 01/12/2018.

Assina: Adalberto Neves Miranda, Procurador-Geral do Estado.

Local e Data: Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 3/2018

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, na Lei Complementar n. 115, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto n. 12.343, de 11 de junho de 2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastramento de professores, para ministrarem aulas, em caráter temporário, ofertadas pela Secretaria de Estado de Educação, ou atuarem como coordenador de curso ou supervisor de estágio, no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, para o biênio 2018-2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroserva>, a partir do dia 8 de fevereiro até as 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2018, devendo o interessado acessar o link retromencionado neste Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

1.2. O professor do Quadro Permanente, com carga de até 40 horas, que pleitear aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.

1.3. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

1.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.5. A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de inscrição impressa.

1.6. A relação de professores cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroserva/>, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar como docente no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, o interessado deverá:

a) ter formação em Curso de Licenciatura Plena, com comprovante de colação de grau em cursos reconhecidos pelo MEC;

b) fazer inscrição somente para uma única disciplina; se for habilitado em mais de uma disciplina deverá optar por aquela de maior domínio;

c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência de regência de classe.

2.2. Para atuar como coordenador de curso o interessado deverá:

a) ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-Graduação *lato sensu* em Educação de, no mínimo, 800 horas;

b) ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência de regência de classe.

3. DO CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. a relação dos candidatos cadastrados e selecionados será divulgada no portal da SED, <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastroserva>, e no mural das unidades escolares que oferecerão o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal;

3.2. a convocação do candidato é de responsabilidade da unidade escolar para a qual foi designado, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis;

3.3. o candidato selecionado deverá apresentar-se na unidade designada, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

I - comprovante de habilitação na disciplina de interesse;

II - *Curriculum Vitae*;

III - comprovante de docência.

3.4. a não comprovação da habilitação implicará anulação do cadastro;

3.5. a convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo;

3.6. a Secretaria de Estado de Educação poderá responsabilizar-se pela designação da Coordenação Pedagógica do curso.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar deste Processo:

I - servidor aposentado:

a) em dois cargos;

b) por invalidez;

c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);

II - servidor que esteja respondendo a processo administrativo;

III - servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental

ou médio;

IV - professor com readaptação provisória ou definitiva;

V - militar;

VI - estrangeiro não naturalizado.

5. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

5.1. Os profissionais cadastrados, e em conformidade com este Edital, poderão desempenhar as funções constantes do quadro abaixo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> - promover a articulação das disciplinas técnicas com as disciplinas da Base Nacional Comum; - orientar o trabalho dos professores na elaboração, na execução e na avaliação do projeto do curso Normal Médio; - considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação, como referência, no planejamento das atividades técnico-pedagógicas; - assessorar, técnica e pedagogicamente os professores, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação; - acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; - acompanhar o registro de frequência nos diários de classe; - coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente; - analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os professores e direção escolar; - elaborar e propor à direção escolar projetos que visem à melhoria do curso Normal Médio; - acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com os professores e a direção escolar; - propor, organizar e executar visitas técnicas a empresas com os estudantes do Curso Normal Médio.
Supervisor de estágio	<ul style="list-style-type: none"> - interagir com a coordenação técnica e direção da unidade escolar acerca da operacionalização do curso em consonância com o Projeto Pedagógico; - monitorar a frequência dos estudantes no estágio, se necessário, propor ações para minimizar problemas de evasão; - elaborar relatório mensal destacando as atividades práticas e visita técnica das turmas; - aplicar questionários aos estudantes e demais profissionais quanto à satisfação em relação ao Curso Normal Médio; - executar o plano de ensino do estágio e atividade prática; - atender às demandas de trabalho solicitadas pela Coordenação Pedagógica, de modo a garantir condições à operacionalização do Curso Normal Médio.
Professor	<ul style="list-style-type: none"> - planejar e ministrar aulas e atividades didáticas conforme orientações das coordenações técnica e pedagógica e direção escolar; - promover e efetivar a articulação das disciplinas técnicas com as disciplinas da Base Nacional Comum; - registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação; - avaliar o desempenho dos estudantes; - participar das reuniões de estudos promovidas pela unidade escolar; - participar de programas de formação continuada; - executar visitas técnicas em empresas com os estudantes do Curso Normal Médio; - acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com as coordenações técnica e pedagógica e direção escolar; - analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com as coordenações técnica, pedagógica e direção escolar.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O professor com cargo efetivo com aulas complementares poderá ter convocação, desde que a soma da carga horária não ultrapasse cinquenta horas semanais e esteja em consonância com art. 4º do Decreto 14.137, de 6 de fevereiro de 2015 (conforme Resolução n. 2.933, de 10 de fevereiro de 2015).

6.2. Os interessados nas funções de Coordenador de Curso e de Professor poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.3. A validade deste Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

6.5. O profissional ocupante de alguma das funções descritas no item 5.1 deste Edital, em qualquer época, terá sua inscrição anulada e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, quando:

I - For constatado que apresentou declaração e/ou documentos falsos no ato da inscrição ou da convocação;

II - Recusar-se a participar ou não concluir com êxito as formações continuadas promovidas e orientadas pela Secretaria de Estado de Educação.

6.6. Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao cadastro de profissionais.

6.7. A seleção para atuar no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, obedecerá ao critério de maior titulação comprovada pelo candidato.

6.8. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, paulatinamente, na seguinte ordem:

I - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;

II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;

III - maior idade.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 3/2018, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER
	EE JOÃO CARLOS FLORES
	EE LINO VILLACHA
	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
COSTA RICA	EE.SANTOS DUMONT
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
ITAPORÃ	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO
JARDIM	EE CORONEL PEDRO RUFINO
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI
RIBAS DO RIO PARDO	EE PONCE DE ARRUDA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
TRES LAGOAS	EE AFONSO PENA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 01/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Jateí
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de equipamentos médico-hospitalares e outros a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí – MS, para uso exclusivo nas unidades de saúde citadas no Anexo Único e Termo de Guarda e Responsabilidade n. 00381/2017, partes integrantes deste Termo.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 01.02.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES
Eraldo Jorge Leite - Município
Eduardo Diniz Callegari - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 06/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 07.12.2017

Assinaturas: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - SES
Edinaldo Luiz De melo Bandeira - Município
Sérgio Périus- SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 07/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Antônio João, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 07.12.2017

Assinaturas: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - SES
Marceleide Hartemam Pereira - Município
Patrícia Marques Magalhães - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 08/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Aral Moreira, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 07.12.2017

Assinaturas: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - SES
Alexandrino Arevalo Garcia - Município
Caroline Brandão Cerqueira Moreira - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 09/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Bodoquena, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 07.12.2017

Assinaturas: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - SES
Kazuto Horii - Município
Lauro de Aquino Neto - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 10/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Caracol, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 07.12.2017

Assinaturas: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - SES
Manoel dos Santos Viais - Município
William Gonçalves - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 11/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Coronel Sapucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 07.12.2017

Assinaturas: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - SES
Rudi Paetzold - Município
Flavio Galdino da Silva - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 12/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Guia Lopes da Laguna, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 07.12.2017

Assinaturas: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - SES
Jair Scapini - Município
Ulisses Rogério Barbosa- SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI nº. 13/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Paranhos, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado